



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal", conforme características nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DA HORA PARA MÃO DE OBRA
R\$ 183,37

LOTE 01: VOLKSWAGEN T-CROSS TSI, 2022, PLACA: RHX-2A94			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 40.416,95
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 17.321,55
VALOR TOTAL			R\$ 57.738,50
LOTE 02: MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2019, PLACA: BDR-2I71			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 61.590,55
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 26.395,95
VALOR TOTAL			R\$ 87.986,50
LOTE 03: VOLKSWAGEN GOL, 2005/2006, PLACA: ANI-5828			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 6.299,30
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 2.699,70
VALOR TOTAL			R\$ 8.999,00
LOTE 04: VOLKSWAGEN POLO, 2020/2021, PLACA: BEU-3H20			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 27.623,05
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 11.838,45
VALOR TOTAL			R\$ 39.461,50
LOTE 05: VOLKSWAGEN KOMBI, 2012/2013, PLACA: AVG-4395			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 14.323,75
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.138,75
VALOR TOTAL			R\$ 20.462,50
LOTE 06: MERCEDES-BENZ ÔNIBUS 1380, 1993, PLACA: LYZ-4G44			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 25.200,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 36.000,00
LOTE 07: CAMINHÃO AGRALE 600D, 2011, PLACA: AUG-5186			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 21.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 30.000,00
LOTE 08: CHEVROLET MONTANA 1.4, 2020, PLACA: EFJ-6F65			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 19.320,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL			R\$ 27.600,00
LOTE 09: CHEVROLET MONTANA 1.4, 2021, PLACA: FUP-1E22			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 21.210,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 9.090,00
VALOR TOTAL			R\$ 30.300,00
LOTE 10: RENAULT LOGAN EXPR 1.0, 2015/2016, PWY-3C08			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 12.180,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL			R\$ 17.400,00
LOTE 11: CAMINHÃO AGRALE 13.000, 2011, PLACA: AUK-5015			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 32.970,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.130,00
VALOR TOTAL			R\$ 47.100,00
LOTE 12: FIAT MOBI LIKE, 2022/2023, PLACA: SDS-9B94			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 18.760,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 8.040,00
VALOR TOTAL			R\$ 26.800,00
LOTE 13: VOLKSWAGEN GOL, 2011, PLACA: ATO-6161			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 9.870,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.230,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.100,00
LOTE 14: TOYAMA MICRO TRATOR, 2023 - 01			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 8.281,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 3.549,00
VALOR TOTAL			R\$ 11.830,00
LOTE 15: TOYAMA MICRO TRATOR, 2023 - 02			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 8.281,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 3.549,00
VALOR TOTAL			R\$ 11.830,00
LOTE 16: KAWASHIMA MICRO TRATOR, 2025			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 10.920,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL			R\$ 15.600,00
LOTE 17: CITROËN BASAL FL PKT200, 2025, PLACA: TBU-5E18			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 33.613,65
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.405,85
VALOR TOTAL			R\$ 48.019,50
LOTE 18: VOLKSWAGEN VIRTUS MB, 2025, PLACA: TBD-0F90			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 33.776,54
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.475,66
VALOR TOTAL			R\$ 48.252,20
LOTE 19: CHEVROLET MERIVA PREMIUM, 2011, PLACA: AUC-3D48			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 10.594,85
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.540,65
VALOR TOTAL			R\$ 15.135,50
LOTE 20 FIAT CRONOS DRIVE 1.3, 2023, PLACA: SEQ-6C78			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 26.277,65
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 11.261,85
VALOR TOTAL			R\$ 37.539,50
LOTE 21: VOLKSWAGEN VIRTUS MF, 2019, PLACA: BCG-8462			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 24.834,60
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 10.643,40
VALOR TOTAL			R\$ 35.478,00
LOTE 22: FIAT PALIO FIRE, 2015, PLACA: AZS-7225			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 11.121,60
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.766,40
VALOR TOTAL			R\$ 15.888,00
LOTE 23: MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2107/2018, PLACA: BBR-8562			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 58.283,75
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 24.978,75
VALOR TOTAL			R\$ 83.262,50
LOTE 24: CHEVROLET S10, 2020, PLACA: BEK-5D59			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 43.586,20
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 18.679,80
VALOR TOTAL			R\$ 62.266,00
LOTE 25: PEUGEOT PARTNER, 2019, PLACA: GEZ-0B36			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 18.456,20
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 7.909,80
VALOR TOTAL			R\$ 26.366,00
LOTE 26: MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2020, PLACA: BEO-2J98			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 61.152,70
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 26.208,30
VALOR TOTAL			R\$ 87.361,00
LOTE 27: VOLARE MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS, 2021, PLACA: RHA-0F24			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 142.503,20
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 61.072,80
VALOR TOTAL			R\$ 203.576,00
LOTE 28: VOLKSWAGEN MASCA GRAN MICRO-ÔNIBUS, 2019, PLACA: BDR-3E26			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 81.554,90
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 34.952,10
VALOR TOTAL			R\$ 116.507,00
LOTE 29: FIAT PÁLIO FIRE, 2015/2016, PLACA: BBD-9621			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 11.713,10
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 5.019,90
VALOR TOTAL			R\$ 16.733,00
LOTE 30: RENAULT CLIO 1016VH, 2013/2014, PLACA: AXP-1419			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 10.213,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.377,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.590,00
LOTE 31: CHEVROLET SPIN, 2018/2019, PLACA: BCM-9641			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 24.969,35
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 10.701,15
VALOR TOTAL			R\$ 36.670,50
LOTE 32: FIAT DUCATO, 2020, PLACA: BEM-9G81			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 51.334,85
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 22.000,65
VALOR TOTAL			R\$ 73.335,50
LOTE 33: VOLKSWAGEN VIRTUS, 2019, PLACA: BCL-0535			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 22.843,10
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 9.789,90
VALOR TOTAL			R\$ 32.633,00
LOTE 34: HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A33			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 22.422,40
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 9.609,60
VALOR TOTAL			R\$ 32.032,00
LOTE 35: HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A42			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 22.422,40
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 9.609,60
VALOR TOTAL			R\$ 32.032,00
LOTE 36: HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A40			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 22.422,40
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 9.609,60
VALOR TOTAL			R\$ 32.032,00
LOTE 37: CHEVROLET SPIN 1.8 AT, 2023, PLACA: SEN-3H13			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 29.235,85
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 12.529,65
VALOR TOTAL			R\$ 41.765,50
LOTE 38: CHEVROLET SPIN 1.8 AT, 2023, SEN-3H14			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 29.235,85
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 12.529,65
VALOR TOTAL			R\$ 41.765,50
LOTE 39: HYUNDAI HB20 SENSE, 2024/2025, PLACA: TAJ-5C11			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 24.570,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 10.530,00
VALOR TOTAL			R\$ 35.100,00
LOTE 40: RENAULT SANDERO SZE1, 2024, PLACA: TAQ-5C50			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 24.313,45
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 10.420,05
VALOR TOTAL			R\$ 34.733,50
LOTE 41: FIAT SCUDO PCIA, 2024, PLACA: TAS-4H58			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 63.042,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 27.018,00
VALOR TOTAL			R\$ 90.060,00
LOTE 42: RENAULT MASTER JI MBUS, 2025, PLACA: TAO-4G99			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 77.623,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 33.267,00
VALOR TOTAL			R\$ 110.890,00
LOTE 43: RENAULT MASTER, 2025, PLACA: TBW-0J35			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 79.713,90
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 34.163,10
VALOR TOTAL			R\$ 113.877,00
LOTE 44: VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL, 2025, PLACA: UAV-8D45			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 324.800,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 139.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 464.000,00
LOTE 45: RENAULT MASTER, 2025, PLACA: UAZ-5H44			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 79.713,90
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 34.163,10
VALOR TOTAL			R\$ 113.877,00
LOTE 46: FIAT STRADA ENDURANCE CS, 2025, PLACA: TBS-1H08			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 37.450,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 16.050,00
VALOR TOTAL			R\$ 53.500,00
LOTE 47: SCANIA ÔNIBUS K113 CL, 1991/1992, PLACA: BWL-6E23			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 44.184,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 18.936,00
VALOR TOTAL			R\$ 63.120,00
LOTE 48: CHEVROLET S10, 2015, PLACA: AZX-3554			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 32.535,65
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 13.943,85
VALOR TOTAL			R\$ 46.479,50
LOTE 49: FORD KA SE, 2015, PLACA: QHE-0J17			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 12.020,75
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 5.151,75
VALOR TOTAL			R\$ 17.172,50
LOTE 50: CITROËN C4 PIC GLXA, 2010, PLACA: BEY-0D06			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 9.668,40
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.143,60
VALOR TOTAL			R\$ 13.812,00
LOTE 51: VOLKSWAGEN GOL, 2019, PLACA: BCK-1G13			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 15.750,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL			R\$ 22.500,00
LOTE 52: VOLKSWAGEN GOL, 2022, PLACA: BEY-2F72			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 18.550,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 7.950,00
VALOR TOTAL			R\$ 26.500,00
LOTE 53: VOLKSWAGEN GOL, 2012, PLACA: AUY-2085			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 9.800,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.000,00
LOTE 54: VOLKSWAGEN GOL, 2022, PLACA: BEX-0D41			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 18.550,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 7.950,00
VALOR TOTAL			R\$ 26.500,00
LOTE 55: MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 2423, 2002, PLACA: GYC-1161			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 34.007,75
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.575,75
VALOR TOTAL			R\$ 48.582,50
LOTE 56: VOLVO CAMINHÃO VM 270, 2022, PLACA: RSA-2A50			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 128.450,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 55.050,00
VALOR TOTAL			R\$ 183.500,00
LOTE 57: MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, 2014, PLACA: AZQ-7549			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 112.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 160.000,00
LOTE 58: MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, 2014, PLACA: AYJ-7419			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 112.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 160.000,00
LOTE 59: FORD F12000 160, 2002, PLACA: ANC-2983			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 17.500,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 25.000,00
LOTE 60: VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE, 2011/2012, PLACA: HIE-8574			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 14.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.000,00
LOTE 61: VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14 170 BT, 1998, PLACA: AID-7561			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 17.978,80
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 7.705,20
VALOR TOTAL			R\$ 25.684,00
LOTE 62: VOLKSWAGEN GOL TL, 2018, PLACA: BBW-7647			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 14.695,80
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.298,20
VALOR TOTAL			R\$ 20.994,00
LOTE 63: MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MPOLO TORINO, 2004, PLACA: ALU-1193			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 28.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.000,00
LOTE 64: MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MPOLO TORINO, 2004, PLACA: ALU-1195			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 28.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.000,00
LOTE 65: VOLARE ÔNIBUS MARCOPOLO V8L, 2008/2009, PLACA: AQL-1236			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 31.500,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 45.000,00
LOTE 66: IVECO MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C16, 2009, PLACA: ARS-3B97			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 33.600,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 48.000,00
LOTE 67: AGRALE MICRO-ÔNIBUS MASCA GRANMINI, 2009, PLACA: ARY-8508			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 50.715,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 21.735,00
VALOR TOTAL			R\$ 72.450,00
LOTE 68: VOLKSWAGEN ÔNIBUS INDUSCAR FOZ, 2010, PLACA: ATA-9914			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 28.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.000,00
LOTE 69: VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE, 2011, PLACA: AUM-9264			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 37.450,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 16.050,00
VALOR TOTAL			R\$ 53.500,00
LOTE 70: VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE, 2011, PLACA: AUM-9266			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 37.450,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 16.050,00
VALOR TOTAL			R\$ 53.500,00
LOTE 71: VOLKSWAGEN KOMBI, 2011/2012, PLACA: AUO-7854			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 14.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.000,00
LOTE 72: VOLKSWAGEN KOMBI, 2012, PLACA: AVG-4395			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 14.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.000,00
LOTE 73: VOLARE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO W8, 2012/2013, PLACA: AWA-2719			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 47.775,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 20.475,00
VALOR TOTAL			R\$ 68.250,00
LOTE 74: RENAULT KANGOO EXPRESS, 2013/2014, PLACA: AWQ-8B06			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 13.160,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 5.640,00
VALOR TOTAL			R\$ 18.800,00
LOTE 75: VOLVO ÔNIBUS MAXIBUS LINCE, 2012/2013, PLACA: AXD-9890			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 28.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.000,00
LOTE 76: IVECO MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA: AXP-3J83			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 33.950,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.550,00
VALOR TOTAL			R\$ 48.500,00
LOTE 77: VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS GRANMINI, 2019/2020, PLACA: BDI-9C97			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 113.400,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 162.000,00
LOTE 78: VOLKSWAGEN ÔNIBUS 8.160, 2022/2023, PLACA: SEA-9G49			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 66.150,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 28.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 94.500,00
LOTE 79: FIAT MOBI LIKE, 2022/2023, PLACA: SDQ-2163			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 19.110,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 8.190,00
VALOR TOTAL			R\$ 27.300,00
LOTE 80: VOLKSWAGEN ÔNIBUS NEOBUS 8.160, 2022/2023, PLACA: SEE-3G98			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 66.150,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 28.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 94.500,00
LOTE 81: VOLVO ÔNIBUS MPOLO PARADISO, 2010, PLACA: KPR-2E93			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 112.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 160.000,00
LOTE 82: VOLVO ÔNIBUS MPOLO PARADISO, 2010, PLACA: KYT-5C25			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 168.000,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 240.000,00
LOTE 83: VOLARE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO, 2010/2011, PLACA: ATC-0971			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 34.650,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.500,00
LOTE 84: VOLKSWAGEN GOL, 2018/2019, PLACA: BCK-1595			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 16.170,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 6.930,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.100,00
LOTE 85: VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.160E, 2024/2025, PLACA: TAZ-9A28			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 115.500,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 165.000,00
LOTE 86: VOLKSWAGEN SAVEIRO, 2023, PLACA: SEM-5A36			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 32.678,10
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 14.004,90
VALOR TOTAL			R\$ 46.683,00
LOTE 87: VOLKSWAGEN PARATI 1.6, 2008/2009, PLACA: AQQ-7G68			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 10.468,15
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.486,35
VALOR TOTAL			R\$ 14.954,50
LOTE 88: HONDA NXR BROS 160, 2019/2020, PLACA: BDL-9A68			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

01	Peças novas	01	R\$ 6.108,90
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 2.618,10
VALOR TOTAL			R\$ 8.727,00
LOTE 89: HONDA XLR 125, 2002, PLACA: AKE-3609			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 2.243,85
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 961,65
VALOR TOTAL			R\$ 3.205,50
LOTE 90: TOYOTA BANDEIRANTE, 1988, PLACA: AIH-8354			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 6.727,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 2.883,00
VALOR TOTAL			R\$ 9.610,00
LOTE 91: MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1113, 1973, PLACA: AHX-4706			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 11.148,90
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.778,10
VALOR TOTAL			R\$ 15.927,00
LOTE 92: MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1113, 1973, PLACA: AAN-0196			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 11.148,90
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 4.778,10
VALOR TOTAL			R\$ 15.927,00
LOTE 93: IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21, 2020, PLACA: BEF-5D84			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 71.913,80
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 30.820,20
VALOR TOTAL			R\$ 102.734,00
LOTE 94: VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13 180, 2011, PLACA: AUC-1823			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 49.762,30
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 21.326,70
VALOR TOTAL			R\$ 71.089,00
LOTE 95: MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2011, PLACA: AUI-6H22			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 30.945,25
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 13.22,25
VALOR TOTAL			R\$ 44.207,50
LOTE 96: MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATEGO 1419, 2022, PLACA: SDP-7B75			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 122.850,00
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 52.650,00
VALOR TOTAL			R\$ 175.500,00
LOTE 97: IVECO CAMINHÃO DAILY 65-180CS- AUT, 2024/2025, PLACA: TBB-2G33			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo (R\$)
01	Peças novas	01	R\$ 110.233,20
02	Prestação de serviços de mecânica leve	01	R\$ 47.242,80
VALOR TOTAL			R\$ 157.476,00
VALOR TOTAL R\$ 5.795.001,70			



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Nota Explicativa:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.2.1. É importante ressaltar que não há um plano de contratações anual no município de Reserva do Iguaçu, isso se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133) estabeleça um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratação anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta prevê a contratação de empresa especializada em autopeças, com oficina própria, para fornecimento de peças e elementos filtrantes novos, **observando obrigatoriamente os preços praticados na tabela do sistema Audatex**, conforme seus valores atualizados. A empresa também prestará serviços de mecânica geral, incluindo manutenção elétrica e de ar-condicionado, visando à conservação preventiva e corretiva da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

3.2. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para as peças, a disputa observará o critério de maior desconto sobre os preços vigentes na tabela do Audatex, enquanto para a mão de obra será adotado o critério de maior desconto sobre o valor de referência obtido mediante ampla pesquisa de mercado.

3.3. A tabela de peças será parte integrante e indissociável da ata de registro de preços, considerando-se registradas todas as peças constantes da tabela, com preços atualizados no momento da contratação e o desconto ofertado pelo licitante vencedor. O edital estabelecerá regras para que os licitantes ofereçam descontos mínimos, baseados na média histórica de descontos praticados pelo município em licitações anteriores para a mesma finalidade.

3.4. A administração poderá, conforme a necessidade, solicitar que a contratada realize a manutenção completa do veículo, fornecendo peças e serviços, ou adquirir diretamente as peças do fornecedor e executar a manutenção com equipe própria, caso haja disponibilidade. Em todos os casos, a solução contempla serviços de guincho, diagnóstico, orçamento, fornecimento de peças e filtros, execução dos serviços e garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela lei 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.4. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os padrões de qualidade exigidos, respeitando as normas presentes no Termo e no Contrato;

4.5. Atender a todos os chamados que venham a receber das Secretarias Municipais, representadas por seus fiscais de contrato ou Chefe de Setor, executando os serviços necessários de manutenção corretiva, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos, com presteza, independentemente das inspeções periódicas de caráter preventivo, no prazo máximo de 06 (seis) horas contados a partir do registro do pedido;

4.6. Os serviços de maiores complexidades deverão ser executados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, devendo a contratada justificar oficialmente caso ocorra o atraso na devolução ou necessidade de um maior prazo;

4.7. Prestar serviços de reboque, o qual deverá estar disponível, em no máximo 06 (seis) horas contados a partir do registro do pedido, não se sujeitando tal prestação ao sistema de pré-emissão de ordem de serviço;

4.8. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em perfeitas condições de uso, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretivas de defeitos e verificação que se fizerem necessárias, efetuando-se o conserto e lubrificação, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada;

4.9. Os serviços serão executados na forma **hora/homem**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução;

4.10. Dispor de mecanismos de segurança na área onde os veículos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu se encontrarem enquanto permanecerem sobre a responsabilidade da licitante;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

4.11. A Contratada deverá, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas após o recebimento do veículo ou equipamento e da respectiva solicitação de serviço, realizar a avaliação inicial, identificar os reparos necessários e apresentar à Secretaria requisitante um orçamento prévio, gratuito, completo e detalhado, para fins de análise e aprovação;

4.12. Todos os orçamentos apresentados deverão **obrigatoriamente** observar a **Tabela de Preços do Sistema AUDATEX**, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de orçamentos que não estejam integralmente compatíveis com os valores e parâmetros estabelecidos pelo referido sistema;

4.13. Realizar, preferencialmente, a manutenção dos veículos na sede da contratada, onde um funcionário designado para tal função fará a fiscalização/acompanhamento do serviço a ser prestado;

4.14. Acaso a contratada não tiver sua sede no município de Reserva do Iguaçu, deverá (obrigatoriamente) vir retirar o veículo no local indicado na ordem de serviços e levá-lo até a sede de sua oficina, realizar o conserto, e em seguida trazê-lo até o município, tudo isso (transporte de ida e vinda) em veículo adequado (caminhão prancha/guincho), não sendo permitido o transporte dele rodando;

4.15. A entrega das peças deverá ser realizada na sede do município de Reserva do Iguaçu, independentemente das quantidades com o prazo de no máximo 12 (doze horas), não havendo possibilidade alguma de a contratada solicitar a retirada dela em sua sede;

4.16. As peças deverão estar de acordo com os padrões e exigências do Inmetro (Instituto de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial), fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor;

4.17. A contratada deverá disponibilizar **pátio fechado**, devidamente estruturado e adequado para a execução dos serviços, bem como **todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos técnicos necessários** ao atendimento de **todos os modelos de máquinas abrangidos pela proposta apresentada**. Deverá, ainda, manter **equipe de mecânicos em quantidade suficiente e com qualificação compatível** com a natureza, complexidade e especificidades dos serviços contratados, assegurando a plena e eficiente execução do objeto.

4.18. Todas as peças fornecidas deverão ser **novas**, sem qualquer tipo de uso prévio, podendo ser **paralelas de primeira linha, genuínas ou originais**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas do fabricante e garantam o **pleno desempenho, durabilidade e segurança** do veículo ou equipamento. Fica expressamente vedado o fornecimento ou utilização de peças **usadas, recondicionadas, recuperadas, remanufaturadas** ou em qualquer outra condição que não seja de **primeiro uso**;

4.19. As peças a serem substituídas deverão ser, **preferencialmente, peças paralelas de primeira linha**. Havendo necessidade técnica de utilização de **peças genuínas e/ou originais**, a Contratada deverá solicitar **anuência e autorização prévia** da Secretaria responsável pelo veículo. A ausência dessa autorização implicará o **pagamento limitado aos valores correspondentes às peças paralelas de primeira linha**, independentemente do tipo de peça efetivamente utilizada;

4.20. Quando for realizado a prestação de serviços por parte da contratada, ela o deverá fazer com base no orçamento enviado previamente ao município, informando os valores dos serviços e das peças necessárias para o realizar, aguardar aprovação e, ainda, entregar ao fiscal todas as peças trocadas para que seja guardada estas peças em local adequado no município, para fins de verificação e controle;

4.21. Fornecer garantia de 90 (noventa) dias dos serviços prestados e garantia das peças conforme ofertada pelo fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

4.22. O veículo entregue para manutenção não poderá ser utilizado para qualquer outra finalidade, exceto para movimentações internas da oficina;

4.23. A Contratada será responsável por quaisquer danos ao veículo durante a execução dos serviços, bem como por danos causados por seus funcionários. Também responderá por furtos, roubos ou avarias ocorridas enquanto o veículo estiver sob sua guarda;

4.24. O veículo deverá ser devolvido em condições de limpeza compatíveis com as do recebimento, sem sujeira excessiva ou acúmulo de resíduo;

4.25. A devolução do veículo será realizada mediante vistoria da Administração e emissão de termo de aceite. Somente após essa anuência o pagamento será liberado;

4.26. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, a nota fiscal de compra das peças utilizadas na manutenção;

Subcontratação

4.27. É admitida a subcontratação parcial do objeto, observadas as condições abaixo:

4.27.1. Será permitida a subcontratação relativa ao espaço físico, facultando-se à contratada a locação de imóvel para instalação de sua oficina, ou ainda a locação de oficina já estruturada, assumindo integralmente todas as responsabilidades pela adequada, eficiente e perfeita execução do objeto contratual.

4.27.2. Também será permitida a subcontratação de serviços de guincho, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes da atuação da empresa terceirizada (prestadora do serviço de guincho), sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e Local de Execução

5.1. Após a assinatura do contrato, as Secretarias já poderão solicitar os serviços, por meio de ordem de compra ou pela nota de empenho.

5.2. O prazo máximo para atendimento dos chamados será de até 6 (seis) horas úteis, podendo ser prorrogado para até 8 (oito) horas mediante justificativa plausível apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato.

5.3. O prazo para entrega dos bens e conclusão dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado apenas em situações específicas, desde que devidamente justificado pelo contratado e aceito pelo fiscal do contrato.

5.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da oficina do contratado, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos diretos e indiretos relacionados a deslocamentos, transporte, fretes e quaisquer despesas necessárias.

Rotinas a Serem Cumpridas

5.5. Para manutenção dos veículos, o contratante poderá solicitar o fornecimento de peças e a prestação dos serviços de forma conjunta ou isolada, conforme a necessidade.

5.6. Quando solicitado apenas o fornecimento de peças, estas deverão ser entregues nos horários e locais indicados na ordem de serviço ou solicitação de compra.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.7. As peças deverão ser aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação do fiscal do contrato, ou entregues no local e horário fixados na ordem de serviço ou solicitação de compra, conforme o caso.

5.8. A cada processo de compra, o contratado será notificado para apresentar, no prazo máximo de 4 (quatro) horas após o recebimento do veículo e da solicitação de serviços, orçamento prévio contendo:

- 5.8.1.** identificação do contratado;
- 5.8.2.** data de emissão do orçamento;
- 5.8.3.** identificação do veículo;
- 5.8.4.** identificação e assinatura do responsável técnico.
- 5.8.5.** relação das peças que necessitam ser substituídas.
- 5.8.6.** tempo necessário para realização da manutenção.

5.9. O processo de compra será instruído com o orçamento prévio e encaminhado para empenho, ocasião em que será aplicado o desconto ofertado pelo contratado na licitação.

5.10. Na solicitação de serviços, caberá ao contratante a locomoção dos veículos ou de suas partes até a oficina do contratado, exceto quando esta não estiver localizada na sede do Município de Reserva do Iguaçu, ou quando houver inviabilidade técnica ou falta de recursos para o transporte. Nessas situações, o contratado deverá assumir integralmente a responsabilidade e os custos correspondentes, sendo vedado computar esse período no prazo de execução dos serviços, salvo quando houver necessidade de guincho, cujo custo poderá ser cobrado do contratante.

5.11. O contratado não poderá, em hipótese alguma, circular com os veículos fora do pátio de sua oficina, exceto para a realização dos testes indispensáveis após a execução dos serviços.

5.12. Após a conclusão da manutenção, o contratado deverá comunicar o fiscal do contrato e providenciar a entrega do veículo ou de suas partes.

5.13. No ato da entrega, o contratado deverá devolver ao contratante todas as peças substituídas, mesmo que inutilizáveis.

Critérios Técnicos, Procedimentos e Controles - Diagnóstico e Aprovação

5.14. Antes de iniciar qualquer serviço, o contratado deverá realizar diagnóstico técnico completo, descrevendo falhas identificadas, peças a substituir e tempo estimado para execução.

5.15. Nenhum serviço poderá ser iniciado sem aprovação formal do fiscal do contrato.

5.16. O fiscal poderá solicitar segunda avaliação técnica, caso considere necessário.

Peças, Materiais e Garantias

5.17. O contratado deverá garantir os serviços e peças pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou conforme garantia do fabricante, prevalecendo o prazo maior.

5.18. Em caso de falha recorrente, a peça deverá ser substituída de imediato, sem custo adicional ao contratante.

Controle de Entrada, Execução e Saída dos Veículos

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.19. O contratado deverá registrar a entrada e saída dos veículos no pátio da oficina, mediante **check-list detalhado**, contemplando condições gerais, itens sensíveis, quilometragem e eventuais avarias aparentes.

5.19.1. Quando houver risco de danos estéticos, deverá ser realizado **registro fotográfico prévio**, anexado ao processo de manutenção.

Relatórios e Registros Técnicos

5.20. Cada serviço deverá ser acompanhado de **relatório técnico completo**, contendo:

- peças aplicadas;
- tempo total de execução;
- testes realizados;
- identificação dos responsáveis;
- descrição detalhada do problema e da solução adotada;
- recomendações futuras;
- observações relevantes para o histórico do veículo.

Testes e Liberação dos Veículos

5.21. Após a manutenção, deverão ser realizados os testes necessários, incluindo testes práticos e diagnósticos eletrônicos quando aplicável.

5.22. A liberação do veículo somente ocorrerá após validação final pelo fiscal do contrato.

Atendimento Emergencial e Prioritário

5.23. Em situações emergenciais, o contratado deverá realizar atendimento prioritário, com prazo máximo de até **02 (duas) horas** para início dos serviços, salvo impossibilidade tecnicamente justificada.

5.23.1. Terão prioridade absoluta no atendimento emergencial:

- ambulâncias;
- veículos de transporte escolar;
- veículos destinados às atividades de saúde;
- veículos essenciais à manutenção de serviços públicos essenciais.

5.23.2. O contratado deverá reorganizar sua logística interna para garantir cumprimento dos prazos e prioridades acima definidas.

5.23.3. A solicitação de atendimento emergencial deverá ser formalizada pelos canais oficiais, devendo o contratado confirmar o recebimento imediatamente.

5.23.4. Os atendimentos emergenciais deverão seguir os mesmos padrões de qualidade, documentação e registro exigidos para os demais serviços.

Comunicação e Fluxo de Demandas

5.24. As solicitações de serviços deverão ser realizadas preferencialmente por sistema oficial, e-mail institucional ou ordem de serviço formal.

5.25. O contratado deverá confirmar o recebimento das solicitações assim que notificado.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Penalidades por Atraso

5.26. O descumprimento dos prazos estabelecidos para diagnóstico, execução ou entrega poderá acarretar aplicação de penalidades conforme legislação vigente e instrumento contratual.

5.27. A reincidência poderá ensejar medidas administrativas mais severas, como advertência, multa ou suspensão, conforme o caso.

Responsabilidade por Danos

5.28. O contratado será integralmente responsável por qualquer dano causado ao veículo enquanto este estiver sob sua guarda.

5.29. O contratado deverá possuir seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos.

Higienização e Conservação

5.30. Os veículos deverão ser devolvidos limpos após a manutenção.

5.31. O contratado deverá utilizar capas e proteções para bancos, volante e outras partes internas, evitando danos ou sujeira durante os serviços.

Rastreamento e Sistemas Eletrônicos

5.32. Caso o veículo possua rastreador, câmera ou outros dispositivos eletrônicos, qualquer necessidade de intervenção deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato.

Peças Substituídas e Identificação

5.33. As peças substituídas deverão ser entregues devidamente identificadas, com etiqueta indicando veículo, placa, data e tipo de manutenção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato nomeados pela portaria 85/2025, Srs:

Régis Augusto Anderção (Gabinete)
José Daniel Crime (Secretaria de Esportes)
Caio César Zubreski (Secretaria de Administração)
Valmir José de Souza (Secretaria de Agropecuária)
Vanessa Camargo Antunes (Secretaria de Assistência Social)
Luan Alves Fernandes (Secretaria de Saúde)
Emerson Leomar da Silva (Secretaria de Obras)
Jaíne de Paula Proença (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
Abiner José da Silva (Secretaria de Educação)
Ademar Capra (Secretaria de Meio Ambiente)

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Júnior Augusto de Souza** (Portaria nº 04/2025), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada;

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, **os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF;**

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal;

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação;

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de Pagamento

7.6. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo;

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano;

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio de **Pregão Presencial**, com adoção do critério de julgamento de **maior desconto** sobre os preços vigentes da tabela Audatex, nos termos do art. 82, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no caso de peças, e de maior desconto sobre o valor de referência do preço da mão de obra obtido mediante ampla pesquisa de preço.

8.1.1. Apesar de o Município dispor de sistema de pregão eletrônico, **a adoção do Pregão Presencial se justifica em razão das peculiaridades do objeto**, que envolve fornecimento de peças automotivas vinculadas à Tabela Audatex e prestação de serviços mecânicos de natureza variada, exigindo análise técnica imediata e presencial durante a sessão pública.

8.1.2. Trata-se de objeto que frequentemente gera dúvidas técnicas, necessidade de conferência física de catálogos, esclarecimentos sobre marcas, modelos, compatibilidades de peças e comprovação documental específica. Em certames eletrônicos, tais situações resultam em elevado número de impugnações, atrasos,



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

solicitações de diligências e disputas sobre interpretação técnica, o que prejudica a eficiência e a celeridade do processo.

8.1.3. O formato presencial permite que a comissão de licitação conduza esclarecimentos imediatos, promova a equalização técnica entre as propostas e resolva divergências na própria sessão, evitando paralisações e garantindo maior segurança jurídica ao procedimento. Essa dinâmica é especialmente importante considerando o grande volume de itens, a variabilidade dos serviços de manutenção e a necessidade de rigor na aplicação da Tabela Audatex, cujo entendimento pode demandar consulta presencial e debate técnico com os licitantes.

8.1.4. Além disso, o mercado regional de oficinas e fornecedores de peças ainda opera predominantemente de forma presencial, havendo **maior competitividade e participação efetiva** quando o certame ocorre fisicamente.

8.1.5. A Lei nº 14.133/2021 estabelece preferência pelo pregão eletrônico (art. 17, §4º), porém **admite a modalidade presencial quando tecnicamente justificada**, especialmente quando o formato eletrônico possa:

- restringir a competitividade;
- aumentar riscos de erros formais;
- dificultar esclarecimentos técnicos essenciais ao objeto;
- comprometer a eficiência do procedimento.

8.1.6. Diante das características do objeto, do perfil do mercado fornecedor, da necessidade de interação técnica imediata e da busca pela maior competitividade e eficiência, **mostra-se plenamente justificada a realização do Pregão Presencial**, atendendo ao interesse público e garantindo maior segurança na seleção da proposta mais vantajosa.

Critério de Julgamento

8.2. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços mecânicos e o fornecimento de peças de reposição destinados à manutenção de veículos de mecânica leve, incluindo carros, motos, ônibus, micro-ônibus e caminhões.

8.3. Para avaliação das propostas, será adotado o **Índice Ponderado de Desconto**, que considera dois componentes essenciais do contrato: **mão de obra** e **peças de reposição originais**. Cada componente possui peso específico, definido conforme sua representatividade no custo total da manutenção:

- **Mão de Obra (MO%):** 30%
- **Peças de Reposição Originais/Peças de Reposição do Mercado Alternativo Paralelo (PRO%):** 70%

O índice será calculado da seguinte forma:

$$\text{ÍNDICE} = \frac{(\text{MO\%} \times 30) + (\text{PRO} + \text{PRMA\%} \times 70)}{100}$$

Onde:

- **MO%** = percentual de desconto aplicado sobre a mão de obra;
- **PRO%** = percentual de desconto aplicado sobre as peças de reposição originais.
- **PRMA%** = percentual de desconto aplicado sobre as peças de reposição do mercado alternativo.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.4. Esse índice será utilizado como critério de julgamento das propostas, sendo considerada **mais vantajosa aquela que apresentar o maior índice ponderado**, por refletir o maior desconto global ofertado. A ponderação assegura que o impacto econômico dos dois componentes seja avaliado proporcionalmente à sua importância no custo final da manutenção.

8.5. A metodologia adotada permite uma **comparação justa, equilibrada e objetiva** entre as propostas, evitando distorções que poderiam ocorrer caso apenas um dos componentes fosse considerado isoladamente. Assim, o índice ponderado evidencia a economia total proporcionada pelo fornecedor, considerando tanto os serviços mecânicos quanto as peças necessárias.

8.6. O uso desse critério reforça os princípios da **economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, assegurando que a contratação resultará no menor custo global para a administração pública, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados ou das peças fornecidas.

Desconto inicial:

8.7. Em análise aos relatórios do sistema estruturante do município, observa-se que a média de descontos ofertados pelos licitantes no âmbito do **Pregão 070/2023** foi de 41,87% para peças e de 71,15% para mão de obra, e no **Pregão 066/2024** é de 20,4% para peças e de 80,2% para mão de obra.

8.8. Portanto, a média geral para o desconto inicial é de 31% para peças e de 76% para mão de obra.

Exigências de habilitação

8.9. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.10. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.11. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.12. Comprovação de aptidão para fornecimento de peças e mão de obra para veículos da marca que apresentar proposta, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica.

8.13. Declaração formal assinada pelo responsável legal ou preposto do licitante, acerca do conhecimento do local e das condições e características dos veículos da frota, ficando assegurado a ele o direito de realização de visita técnica, acompanhado de um servidor público designado pela secretaria requisitante do serviço.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.15. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.16. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.18. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.19. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.20. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.795.001,70** (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, um real e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na do item **1.1.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	60	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	70	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	100	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	110	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	130	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	140	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	150	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	160	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	200	03.001.04.122.0003.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	220	03.001.04.122.0003.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	300	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	310	03.001.04.123.0003.2007	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	370	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	380	03.001.04.123.0003.2007	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	390	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	400	03.001.04.123.0003.2007	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	410	03.001.04.123.0003.2007	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	530	04.001.15.122.0004.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	540	04.001.15.122.0004.2046	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

2025	550	04.001.15.122.0004.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	560	04.001.15.122.0004.2046	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	600	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	620	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	680	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	690	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	720	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	730	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	790	04.001.15.813.0004.1011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	800	04.001.15.813.0004.1011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2760	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2770	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	06.001.10.301.0006.2017	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	06.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2860	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2870	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	06.001.10.301.0006.2017	491	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2890	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2900	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2980	06.001.10.302.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2990	06.001.10.302.0005.2034	373	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3160	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3220	07.004.20.608.0007.2035	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	07.004.20.608.0007.2035	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3270	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3320	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3360	08.001.08.244.0008.2045	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	08.001.08.244.0008.2045	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3400	08.002.08.244.0008.1003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3410	08.002.08.244.0008.1003	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	08.002.08.244.0008.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	08.002.08.244.0008.2022	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	08.002.08.244.0008.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3640	08.002.08.244.0008.2022	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3680	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3690	08.002.08.244.0008.2023	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3700	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3730	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3770	08.002.08.244.0008.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3780	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3790	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3820	08.002.08.244.0008.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3840	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3870	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3890	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3910	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	08.003.08.243.0008.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	08.003.08.243.0008.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3980	08.003.08.243.0008.6028	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4000	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

2025	4010	08.004.08.241.0008.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4020	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	09.001.04.122.0016.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4090	09.001.04.122.0016.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	09.001.04.122.0016.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4130	09.001.04.122.0016.2030	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4210	11.001.04.122.0003.1049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4220	11.001.04.122.0003.1049	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4250	11.001.04.122.0003.1049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4260	11.001.04.122.0003.1049	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4320	12.001.27.122.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4330	12.001.27.122.0005.2048	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	12.001.27.122.0005.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4380	12.001.27.122.0005.2048	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4500	13.001.18.541.0015.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4510	13.001.18.541.0015.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4550	13.001.18.541.0015.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4560	13.001.18.541.0015.2031	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4590	13.001.18.541.0015.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	13.001.18.541.0015.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4780	03.006.04.695.0003.2049	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4800	03.006.04.695.0003.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4830	03.006.04.695.0003.2049	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4850	03.006.04.695.0003.2049	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

ELITON JOSÉ BRAZIL

Secretário de Administração e Turismo